



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO N.º 9.704/2018**

### **PRORROGA PRAZO DE CESSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** OF/SEDU/GS/Nº 872, protocolado sob o nº. 008305/2017, datado em 03.10.2017;

- **CONSIDERANDO** a Declaração da servidora LUCELENA MARIA FERNANDES, protocolada sob o nº. 009586/2017, datada em 07.11.2017;

- **CONSIDERANDO** o 3º Termo Aditivo do Convênio de cessão nº.006/2012 de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Marechal Floriano /ES o Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza a Prorrogação do Convênio de Cessão da Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **LUCELENA MARIA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Pavimento Efetivo de Professor MAPB V, matrícula nº 001424, cedida a partir de 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2020, junto a Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano ES, 02 de Janeiro de 2018.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**